



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.053, DE 14/05/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO

Faço saber que os Vereadores da Câmara Municipal de Sumidouro aprovaram e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica criada 01 (uma) a vaga que fará parte integrante do Quadro Permanente da Parte Suplementar da Lei Municipal nº 806 de 25 de agosto de 2006, ficando conforme quadro anexo.

Parágrafo único. A vaga objeto da presente Lei será preenchida pelo aprovado no concurso público realizado na administração 2001/2004, de acordo com a decisão judicial do processo nº 0000528-68.2008.8.19.0060.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a convocar o aprovado no concurso público realizado na administração 2001/2004 pela Municipalidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária específica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO

CARGO	VAGAS
GUARDA MUNICIPAL	07

Sumidouro, 14 de maio de 2013.

JUAREZ GONÇALVEZ CORGUINHA
PREFEITO MUNICIPAL